







TERMO DE CIÊNCIA - CARTÃO DEFICIENTE

Ξu	, portador(a) do CPF de nº
	nascido em/, declaro:
	Ter ciência que meu Cartão Deficiente é pessoal e intransferível, conforme dispõe Art. 42 do Decreto Municipal nº 1968/03
	Ter ciência que os dados gerados pelo uso do meu Cartão Deficiente será utilizado para pesquisas e análises pelo Órgão Gestor, conforme Art. 29 do Decreto Municipal nº 1968/03 que dispõe que o Sistema de Bilhetagem Eletrônica tem como objetivo, entre outros, o "cadastramento dos usuários que gozem de benefícios tarifários e do controle de sua movimentação dentro do Sistema Integrado de Transporte".
	Ter ciência que a constatação de uso indevido do meu Cartão Deficiente implicará em bloqueio sem aviso prévio do mesmo, conforme Art. 3° do Decreto Municipal n° 13219/14, que dispõe que "constatado o uso indevido do benefício das gratuidades ou descontos, o cartão eletrônico poderá, em um prazo não superior a trinta dias, ser bloqueado permanentemente."
	inatura do Titular ou Responsável Legal me: Florianópolis,// =: